Grupo Parlamentar

REQUERIMENTO
(Ajuda à utilização de adubos)

O afastamento e o isolamento das nossas ilhas são causa de um agravamento substancial do custo de todos os factores de produção importados, o que origina situações de desvantagens relativas por vezes bastante acentuadas.

Pelo importantíssimo papel que detêm na produção da erva e demais forragens e, portanto, na competitividade da nossa produção pecuária, os fertilizantes vinham sendo objecto de uma ajuda ao transporte para a Região, que procurava minimizar o agravamento do seu custo, a qual era suportada pelo Governo Regional.

O Governo Regional resolveu entretanto suspender esse apoio, substituindo-o por um regime de ajudas a conceder directamente aos agricultores, as quais foram objecto da Portaria 7/2003, de 20 de Fevereiro.

Assim, porque importa avaliar os efeitos desta medida, ao abrigo das disposições estatutárias e regulamentares aplicáveis, requeiro ao Governo Regional dos Açores o esclarecimento das seguintes questões:

a) Qual a verba despendida pelo Governo Regional dos Açores no apoio ao transporte marítimo de fertilizantes nos anos de 2001 e 2002 e quais as quantidades de produto que foram abrangidas por esta ajuda.

b) Qual o número de candidaturas apresentadas ao abrigo da Portaria 7/2003 em cada uma das ilhas em 2003, bem como as culturas a que respeitam e as áreas respectivas.

c) Das candidaturas mencionadas em b), quantas foram aprovadas e pagas em cada ilha e quais os montantes envolvidos.

d) Se as ajudas previstas no referido diploma para milho forrageiro são cumulativas com as ajudas previstas para pastagem temporária.

Ponta Delgada, 13 de Janeiro de 2004

O Deputado Regional,

Luís Sequeira de Medeiros